



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2020-10-30**



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2020**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 10H00

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 10H50

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**PRESIDENTE:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

**VICE-PRESIDENTE:** Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Frederico Alfredo Meireles (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

**VEREADOR:** Jorge Manuel Novais de Lima (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

**VEREADOR:** Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

**FALTAS:** Não houve.

**OUTRAS PRESENÇAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou.



ATA N.º 24/2020

Dia 30 de outubro de 2020

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA A 2020-10-16**

**Deliberação:** A ata da reunião de 2020-10-16 foi aprovada por unanimidade.

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2020-10-29)**

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais:** 2.413.965,52€

**Operações não orçamentais:** 419.136,27€

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, para solicitar informação acerca do início do plano de vacinação contra a gripe sazonal. Prosseguindo a intervenção informou a Câmara Municipal de uma rotura na rede de esgotos na Freguesia de Fontelonga, a montante da albufeira de Fontelonga, que a seu ver configura um risco para a saúde pública.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que o plano de vacinação teria início a 19 de novembro do ano em curso e que, num momento posterior, será informado o número de vacinas administradas. A informação existente de momento é da DIGNITUDE, que assumiu os encargos com os primeiros 50 cidadãos vacinados nas farmácias aderentes.

No que respeita à informação prestada pelo Sr. Vereador Frederico Meireles, relativamente à rotura na rede de esgotos, a mesma será tratada como uma denúncia, visto a Câmara Municipal desconhecer a situação. Assim, o assunto será averiguado e serão tomadas diligências que forem necessárias. Logo que exista alguma atualização, a mesma será reportada.

Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal, a fim de esclarecer a dotação orçamental no valor de €2.413.965,52, que consta no resumo diário de tesouraria do dia 2020-10-29, que resulta já do pagamento dos Documentos Únicos de Cobrança (DUC) correspondentes às últimas expropriações da zona industrial, cuja diferença, relativamente à avaliação inicial, totaliza € 900.000,00, que foram já depositados pelo Município.



## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

## **ORGÃOS DA AUTARQUIA**

### **PARTICIPAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS DA SRA VICE-PRESIDENTE ADALGISA MARIA CAPELA RODRIGUES BARATA**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Comunicação do gozo de férias da Sra. Vice-Presidente Adalgisa Barata, no período de 21 a 26 de outubro do ano em curso.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

### **NÃO REALIZAÇÃO DA FEIRA CONCELHIA DE 2020-10-30 / COVID-19 / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2020-10-27, que se transcreve:

#### ***“FEIRA MUNICIPAL DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020***

*Foi publicada no dia de ontem a Resolução do Conselho de Ministros n.º 89-A/2020 que "face à situação excecional que se vive em Portugal e no mundo, e de modo a evitar a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 e um retrocesso na contenção da transmissão do vírus e da expansão da doença COVID-19" impõe a limitação de deslocações de pessoas para fora dos respetivos concelhos de residência habitual, no período compreendido entre as 00:00 h do dia 30 de outubro de 2020 e as 06:00 h do dia 3 de novembro de 2020.*

*Relembra-se ainda que, através da resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, reconhecendo-se a evolução negativa da pandemia da doença COVID-19 em Portugal e no mundo, de modo a "garantir uma melhor proteção da saúde pública e a salvaguarda da saúde e segurança da população" foi declarada a situação de calamidade, com efeitos até às 23:59 h do dia 31 de outubro de 2020.*



*A evolução do número de contágios faz com que esta segunda fase da pandemia tenha um impacto inesperado e preocupante ao nível nacional e regional, que reclama de todos nós a melhor atenção, de modo a não comprometer a saúde das pessoas e o funcionamento das instituições.*

*Por tudo o que já foi dito e no que respeita ao aspeto particular da realização das feiras municipais aguardava-se com expectativa a Resolução do Conselho de Ministros que foi publicada ontem. Verificou-se, entretanto, que a mesma trata apenas as limitações à circulação de pessoas.*

*Face ao quadro grave que se vive, competirá à Câmara Municipal tomar as decisões que se impõem, após a ponderação dos interesses em questão, sendo que, no presente, o interesse que urge salvaguardar é a proteção da saúde dos cidadãos.*

*Assim, considerando:*

- Que a realização das feiras municipais implica seguramente aglomerações de pessoas, bem como a deslocação de cidadãos provenientes dos concelhos da região, Que a segunda fase da pandemia tem contornos que já se revelam graves e preocupantes ao nível regional;*
- Que, num passado recente, sem que se tenha verificado uma situação tão grave, as feiras concelhias foram suspensas por tempo indeterminado, tendo sido retomadas, com a adoção de medidas de contingência;*
- Que o princípio prevenção em saúde pública impõe a adoção de medidas de prevenção e mitigação no momento em que as mesmas se revelem eficazes, determino:*
  - a) A não realização da feira concelhia do dia 30 de outubro de 2020;*
  - b) A realização das feiras seguintes dependerá da evolução da situação da pandemia ao nível regional, a qual tem sido monitorizada diariamente.*

*O presente despacho com carácter de urgência, por motivos excepcionais de proteção da saúde pública, é proferido ao abrigo do disposto no n.º 13 do artigo 14º do Regulamento de Feiras do Concelho de Carrazeda de Ansiães e do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser submetido à ratificação da Câmara Municipal, na próxima reunião.*

*Divulgue-se.*

*Paços Município de Carrazeda de Ansiães, 27 de outubro de 2020*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

## **FREGUESIA DE PARAMBOS / PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DOS EDIFÍCIOS ESCOLARES DE PARAMBOS E MISQUEL**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Ofício da Junta de Freguesia de Parambos, datado de 2020-09-14, a solicitar a renovação do protocolo estabelecido entre o Município de Carrazeda de Ansiães e a Freguesia, no ano de 2011, no âmbito da cedência dos edifícios escolares de Parambos e Misquel.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do n.º 2 da cláusula 3ª dos protocolos de cedência dos edifícios escolares de Parambos e Misquel, deferiu o pedido, sendo os referidos protocolos de cedência renovados pelo prazo de 5 anos.

(Aprovado em minuta)

## **JUNTA DE FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA 4 CARRADAS DE TOUT-VENANT / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Correio eletrónico da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, datado de 2020-10-24, a solicitar a cedência de transporte para 4 carradas de Tout-Venant.

Sobre o pedido recaiu o despacho do Sr. Presidente, datado de 2020-10-27, com o seguinte teor: “ *Defiro. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.* ”

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

## **PROJETO “ STREET FOOTBALL MOVE” / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA / PROPOSTA**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020-10-27, que se transcreve:



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*(Handwritten signature)*

**“PROPOSTA**

*A atividade física desempenha um papel fulcral no desenvolvimento das capacidades individuais, bem como no estabelecimento de hábitos colaborativos tendentes à criação de um espírito de grupo e de equipa.*

*Sabe-se que nenhuma sociedade moderna e desenvolvida se encontra dissociada dos hábitos desportivos, ficando a lucrar com a promoção dos valores mencionados no parágrafo anterior e com índices de saúde - individual e pública — bem mais elevados.*

*Neste contexto parece-me que o Município de Carrazeda de Ansiães terá todo o interesse em se associar ao desafio lançado pela Associação de Futebol de Bragança, aderindo ao projeto "Street Football Move". Para o efeito, o esforço municipal consistirá numa contribuição financeira no valor de €1.500 e na eventual afetação de técnicas municipais da área de Desporto. No âmbito do referido programa serão promovidos quatro eventos no Concelho de Carrazeda de Ansiães.*

*Assim, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a celebração de protocolo de colaboração com a Associação de Futebol de Bragança, do qual se anexa minuta, para aprovação.*

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 27 de outubro de 2020*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Gonçalves”*

(Doc.2)

Minuta do protocolo de colaboração para a implementação do projeto “Street Football Move”.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

- a) Aprovar a proposta do Sr. Presidente;
- b) Aprovar a minuta do protocolo de colaboração.

(Aprovado em minuta)

**IMPLEMENTAÇÃO DE UM BALCÃO PARA A INCLUSÃO / PROTOCOLO A CELEBRAR COM O INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, IP (INR, IP) / PROPOSTA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020-10-27, que se transcreve:



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

### “PROPOSTA

*A Rede de Balcões da Inclusão cujo alargamento é promovido pelo Instituto Nacional para a Reabilitação (INR, IP) tem como principal objetivo a prestação de um atendimento especializado às pessoas com deficiência, às respetivas famílias, bem como a organizações, entidades privadas e públicas.*

*Sendo uma obrigação constitucional a garantia de condições de vida dignas para as pessoas com deficiência/incapacidade, de modo que possam, em condições de efetiva igualdade, usufruir dos direitos económicos, sociais e culturais previstos na Constituição da República Portuguesa, verifica-se que os Balcões da Inclusão, da forma como estão desenhados, poderão dar um grande contributo para esses designios.*

*A promoção das políticas de igualdade de oportunidades, bem como a disponibilização de informação - nos mais variados níveis - relevante para os cidadãos com deficiência/incapacidade, constituem princípios que devem nortear a atuação do Município de Carrazeda de Ansiães.*

*A adesão do Município de Carrazeda de Ansiães à Rede de Balcões de Inclusão propiciará um atendimento qualificado dos munícipes com deficiência/incapacidade, o seu correto encaminhamento junto de entidades públicas e privadas, para resolução dos problemas, o desenvolvimento de sinergias com o tecido local no âmbito da promoção da igualdade dos referidos munícipes a, ainda, a recolha de informação para a elaboração de diagnósticos que caracterizem a realidade local.*

*Assim, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a celebração de protocolo de colaboração com o Instituto Nacional para a Reabilitação, IP, do qual se anexa minuta, para aprovação.*

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 27 de outubro de 2020*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Gonçalves”*

(Doc.2)

Minuta do protocolo a estabelecer com o Instituto Nacional para a Reabilitação I.P.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

- a) Aprovar a proposta do Sr. Presidente;
- b) Aprovar a minuta do protocolo de colaboração.

(Aprovado em minuta)



## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO JOVEM E DO CARTÃO SÉNIOR / PAGAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO NOS MEDICAMENTOS (25%)**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação nº 125/2020, do Serviço de Ação Social, datada de 2020-10-01, que se transcreve.

*"Exma. Senhora*

*Vice-Presidente da Câmara Municipal*

*Nos termos e para os efeitos do previsto na alínea d) do artigo 34.º do regulamento supramencionado, junto envio, listagem dos titulares do Cartão Municipal Sénior que reúnem todos os requisitos para beneficiar da comparticipação de 25% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de saúde, na medicação adquirida mediante receita médica.*

*Mais informo, que o pagamento da mesma acarretará uma despesa no valor total de 559,29€ (quinhentos e cinquenta e nove euros e vinte e nove cêntimos).*

*À consideração Superior*

*A Assistente Operacional*

*Sónia Matos"*

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.***

### **REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO JOVEM E DO CARTÃO SÉNIOR / APOIO À HABITAÇÃO/ PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA 8876/20/ TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O ANO DE 2021**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Requerimento de munícipe, datado de 2020-10-26, com registo de entrada n.º 8876/20, a solicitar que o apoio concedido no âmbito do "Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do cartão jovem e do Cartão Sénior, apoio na área de habitação" seja transferido para o ano de 2021, por motivo de indisponibilidade do empreiteiro.



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.  
(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO JOVEM E DO CARTÃO SÉNIOR / APOIO À  
HABITAÇÃO/ PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA 2896/20 /  
INDEFERIMENTO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação nº 151/2020, do Serviço de Ação Social, datada de 2020-10-27, que se transcreve.

*“Exma. Sra.*

*Vice-Presidente da Câmara Municipal*

*Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.23, do artigo do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, cumpre-me informar V. Ex.ª que findou o prazo de audiência do interessado, e que o mesmo nada acrescentou ao processo com o código 2896/20 após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação.*

*Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.*

*À consideração superior*

*A Assistente Operacional*

*Sónia Matos”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 151/2020 do Serviço de Ação Social, indeferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO JOVEM E DO CARTÃO SÉNIOR / APOIO À  
HABITAÇÃO/ PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA 2221/20**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação nº 79/2020, do Serviço de Ação Social, datada de 2020-07-13, que se transcreve.



*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães Adalgisa Barata Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação socioeconómica do candidato com registo de entrada 2221/20, e após junção de documentos a 04/06/2020, informo V.ª Ex.ª que o processo de candidatura cumpre os requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado.*

*Pelo facto, se encontra ultimado para avaliação técnica das obras necessárias, no cumprimento dos artigos 17º e 18º, adquirindo o direito de beneficiar do subsídio requerido, na quantia máxima de € 5.000,00 (cinco mil euros).*

*À consideração Superior*

*A Técnica Superior de Serviço Social*

*Andrea Pinheiro ”*

(Doc.2)

Informação n.º 320/2020, do Chefe de Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2020-10-22, que se transcreve.

*Tendo sido remetido, a este Serviço, o processo do candidato com registo de entrada 2221/20, ao abrigo do Regulamento supra identificado, foi efetuada a avaliação dos trabalhos necessários, apresentando-se em anexo, o orçamento corrigido.*

*Consideração superior.*

*O Chefe da DSPAE,*

*Manuel Monteiro”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 79/2020 do Serviço de Ação Social e à informação n.º 320/2020 da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor € 4.940.

(Aprovado em minuta)

## **REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO JOVEM E DO CARTÃO SÉNIOR / APOIO À HABITAÇÃO/ PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA 2810/20**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 68/2020, do Serviço de Ação Social, datada de 2020-06-22, que se transcreve.

*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães Adalgisa Barata*



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*(Handwritten signature)*

*Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação socioeconómica do candidato com registo de entrada 2810/20, e após junção de documentos a 17/03/2020 e 19/05/2020, informo V.ª Ex.ª que o processo de candidatura cumpre os requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado.*

*Pelo facto, se encontra ultimado para avaliação técnica das obras necessárias, no cumprimento dos artigos 17º e 18º, adquirindo o direito de beneficiar do subsídio requerido, na quantia máxima de € 5.000,00 (cinco mil euros).*

*À consideração Superior*

*A Técnica Superior de Serviço Social*

*Andrea Pinheiro ”*

(Doc.2)

Informação n.º 321/2020, do Chefe de Divisão dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2020-10-22, que se transcreve.

*Tendo sido remetido, a este Serviço, o processo do candidato com registo de entrada 2810/20, ao abrigo do Regulamento supra identificado, foi efetuada a avaliação dos trabalhos necessários, apresentando-se em anexo, o orçamento corrigido.*

*Consideração superior.*

*O Chefe da DSPAE,*

*Manuel Monteiro ”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 68/2020 do Serviço de Ação Social e à informação n.º 321/2020 da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor € 4.885,50.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO JOVEM E DO CARTÃO SÉNIOR / APOIO À NATALIDADE/ PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA 8289/20**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 138/2020, do Serviço de Ação Social, datada de 2020-10-14, que se transcreve.

*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães Adalgisa Barata*



*Em relação ao assunto em título e considerando o disposto n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento em referência, os rendimentos mensais dos dois (2) progenitores são inferiores a duas retribuições mínimas garantidas para o ano 2020, ou seja, são inferiores a 1270€ (mil e duzentos e setenta euros) mensais.*

*Assim, informo V.ª Exa. que o processo com registo de entrada 8289/20, cumpre os requisitos regulamentados para beneficiar do subsídio de apoio à Natalidade no valor de 1.000€ (mil euros), pelo nascimento do seu 5.º filho.*

*À consideração Superior*

*A Técnica Superior de Serviço Social*

*Andrea Pinheiro”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 138/2020 do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 1.000, pelo nascimento do 5.º filho.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO JOVEM E DO CARTÃO SÉNIOR / APOIO À NATALIDADE / PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA 6178/20/ INDEFERIMENTO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 143/2020, do Serviço de Ação Social, datada de 2020-10-16, que se transcreve.

*“Exma. Senhora*

*Vice-Presidente da Câmara Municipal*

*O artigo 12.º, n.º3 do Regulamento supra, estatui o seguinte: “Findo o prazo de audiência prévia, sem que haja resposta do requerente ou a mesma não ser suscetível de alterar o sentido da decisão, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento”.*

*Á município, processo com o código 6178/20, foi-lhe dado prazo para a entrega dos documentos solicitados e nada apresentou. Por conseguinte, com base na citada disposição legal, deve o processo ser encerrado com a decisão final sobre o mesmo.*

*À consideração Superior*

*A Assistente Operacional*

*Sónia Matos”*



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 143/2020 do Serviço de Ação Social, indeferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

### **DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARINHA DE RIBALONGA / UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASTANHEIRO DO NORTE E RIBALONGA / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO- CONSTRUÇÃO DE CASA DE ARRUMAÇÕES / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Marinha de Ribalonga, datado de 2020-10-12, a solicitar isenção do pagamento das taxas inerentes ao processo de licenciamento de obras de construção de uma casa de arrumações.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, reconheceu o interesse público do edifício a construir e isentou a respetiva construção de taxas municipais.

(Aprovado em minuta)

**MARIA OTÍLIA DA VEIGA PRETO / FERRADOSA / CARRAZEDA DE ANSIÃES / ENTREGA DOS PROJETOS / TERMO DO PRAZO DA AUDIÊNCIA PRÉVIA / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 131/2020, da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2020-10-14, que se transcreve:

*“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que o prazo da audiência prévia sobre a não entrega dos projetos de especialidade (estabilidade) da obra de construção de um muro de vedação, sito no lugar de Ferradosa, na localidade de Carrazeda de Ansiães, da mesma freguesia e concelho, em nome de Maria Otília da Veiga Preto (José Baltazar Gomes – Vinhos do Vale do Douro, Lda) terminou no passado dia 13 do mês de outubro do corrente ano.*



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*(Handwritten signature)*

*De acordo com o disposto no n.º 6º do artigo 20º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º136/2014, de 9 de setembro, a falta de apresentação dos projetos das especialidades nos prazos estabelecidos, implica a caducidade do licenciamento, devendo a mesma ser declarada pela Câmara Municipal.*

*A Assistente Técnica,  
Maria Luísa Almeida”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 131/2020 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção de um muro de vedação (processo de obras n.º 23/2013), em nome de José Baltazar Gomes.  
(Aprovado em minuta)

**NORBERTO LOPES VIDINHAS /FREGUESIA DE VILARINHO DA CASTANHEIRA/  
PINHAL DO DOURO / PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE CERTIDÃO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Requerimento do Procurador de Norberto Lopes Vidinhas, com registo de entrada n.º 8816/2020, datado de 2020-10-21, a solicitar a prorrogação do prazo de entrega de certidão da Conservatória de Registo Predial, por mais 30 dias.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.  
(Aprovado em minuta)

**JOSÉ MANUEL TRIGO / UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAVANDEIRA, BEIRA GRANDE E SELORES/ BEIRA GRANDE / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (ALVARÁ N.º 32/2020)**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º32/2020 (ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar com área total de 229 m²), emitido em 2020-10-15, em nome de José Manuel Trigo, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2020-10-14, e que incidem sobre um prédio sito no lugar da Estrebolha, em Beira Grande, da União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.



*[Handwritten signature in blue ink]*

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**JOSÉ ANTÓNIO MORAIS SAMÕES / UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAVANDEIRA, BEIRA GRANDE E SELORES/ BEIRA GRANDE / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (ALVARÁ N.º 33/2020)**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção nº33/2020 (reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar com área total de 367,00 m<sup>2</sup>), emitido em 2020-10-20, em nome de José António Morais Samões, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2020-10-20, e que incidem sobre um prédio sito na Rua da Tapada nº18 na localidade de Lavandeira, da União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

(Aprovado em minuta)

**GREGÓRIO DOS SANTOS REIXELO / FREGUESIA DE SEIXO DE ANSIÃES / SENHORA DA RIBEIRA / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM DESTINADO A APOIO AGRÍCOLA (ALVARÁ N.º34/2020):**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção nº34/2020 (construção de um armazém de apoio a agricultura com área total de 100,00 m<sup>2</sup>), emitido em 2020-10-21, em nome de Gregório dos Santos Reixelo, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2020-10-19, e que incidem sobre um prédio sito no lugar da Fraga, na localidade da Sra. da Ribeira, da Freguesia de Seixo de Ansiães, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**EMÍLIA DA CONCEIÇÃO FLANDRES VENDEIRO BARRELAS / FREGUESIA DE VILARINHO DA CASTANHEIRA / PINHAL DO DOURO / LICENCIAMENTO DE**



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## **OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (ALVARÁ N.º35/2020)**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º35/2020 (ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar com área total de 310,60 m<sup>2</sup>), emitido em 2020-10-26, em nome de Emília da Conceição Flandres Vendeiro Barreiras, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2020-10-22, e que incidem sobre um prédio sito em Pinhal do Douro, da Freguesia de Vilarinho da Castanheira, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

## **ORLANDO CARLOS MOREIRA / FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ CARRAZEDA DE ANSIÃES / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

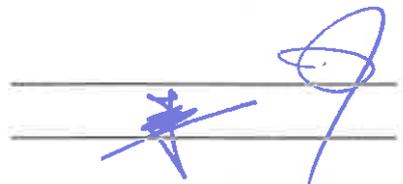
Informação n.º 132/2020, da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2020-10-19, que se transcreve:

*“Exmo. Senhor*

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que o prazo da audiência prévia sobre a não entrega dos projetos de especialidades respeitante à alteração ao uso de um edifício destinado a arrumos para comércio e serviços, sito no loteamento da Zona Oficial e Industrial de Carrazeda de Ansiães, lote n.º 10, na localidade de Carrazeda de Ansies, da mesma freguesia e concelho, em nome de Orlando Carlos Moreira, terminou no passado dia 15 do mês de outubro do corrente ano.*

*De acordo com o disposto no n.º 6.º do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a falta de apresentação dos projetos das especialidades nos prazos estabelecidos implica a caducidade do licenciamento, devendo a mesma ser declarada Pela Câmara Municipal.*

*A Assistente Técnica,  
Maria Luísa Almeida”*



**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 132/2020 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do processo de alteração de utilização ao uso de um edifício destinado a arrumos para comércio e serviços (processo de obras n.º 48/2019), em nome de Orlando Carlos Moreira.

(Aprovado em minuta)

**HENRIQUE DOS SANTOS MESQUITA / UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAVANDEIRA, BEIRA GRANDE E SELORES / CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 258/2020, do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2020-10-13, que se transcreve:

*“Relativamente ao requerido pelo munícipe Henrique dos Santos Mesquita informo quanto a:*

*1. Caracterização da pretensão.*

*O requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio de sua propriedade para dois compartes.*

*2. Pareceres de entidades externas.*

*Não há lugar a recolha de pareceres*

*3. Análise urbanística.*

*A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:*

*O Prédio assinalado com o n.º 1944 será para 2 compartes sem proporção pré estabelecida está localizado parcialmente em:*

- União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores*
- Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal*
- Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro*
- Leito das linhas de água*
- Povoamentos Florestais Percorridos por Incêndios*

*4. Proposta / Conclusão*

*O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de Julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).*

*5. Proposta / Conclusão.*

*Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.*



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*À consideração Superior  
A Técnica Superior  
Susana Bártolo”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 258/2020 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

### **MANUEL AUGUSTO GONÇALVES LOPES / OPERAÇÃO DE DESTAQUE**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 266/2020, do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2020-10-22, que se transcreve:

*“Relativamente ao requerido pelo munícipe Manuel Augusto Gonçalves Lopes informo quanto a:*

*1. Caracterização da pretensão.*

*O requerente pretende proceder a uma operação de destaque num prédio de sua propriedade. O prédio tem 3203,00 m<sup>2</sup>.*

*O processo de destaque está de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE — destaque de terreno em espaços urbanos.*

*A parcela de terreno, com forma irregular, inscrito como prédio urbano n.º de matriz 2422, tem as seguintes características:*

*Área Total: 3203,00 m<sup>2</sup>.*

*Área descoberta: 2927,00 m<sup>2</sup>.*

*Área coberta: 276,00 m<sup>2</sup>.*

*E tem as seguintes confrontações:*

*- Norte — Rua Luís de Camões*

*- Nascente — HOS António Pinto;*

*- Sul — Rua do Cardal*

*- Poente — HOS António Areias;*

*Em termos do Plano Diretor Municipal (PDM) de Carrazeda de Ansiães, o terreno a destacar encontra-se caracterizado como "Solo urbano e o edifício construído está devidamente licenciado.*

*Descrição dos prédios resultantes:*

**Parcela A**



*Pretende-se destacar do terreno uma parcela, com área de 1593,00m<sup>2</sup>. E passará a ter as seguintes confrontações:*

*Área descoberta: 1455,00 m<sup>2</sup>.*

*Área coberta: 138,00 m<sup>2</sup>*

- Norte— Rua Luís de Camões*
- Nascente — parcela B;*
- Sul — Rua do Cardal*
- Poente — HOS António Areias;*

**Parcela B**

*Pretende-se destacar do terreno uma parcela, com área de 1610,00 m<sup>2</sup>. Passará a ter as seguintes confrontações:*

*Área descoberta: 1472,00 m<sup>2</sup>.*

*Área coberta: 138,00 m<sup>2</sup>*

- Norte— Rua Luís de Camões*
- Nascente — HOS António Pinto;*
- Sul — Rua do Cardal*
- Poente — Parcela A;*

*O processo de destaque está de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 6º do RJUE.*

*À consideração Superior  
A Técnica Superior  
Susana Bártole*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 266/2020 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a operação de destaque nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

**ANTÓNIO CÂNDIDO PINTO FILIPE / CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 269/2020, do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2020-10-13, que se transcreve:

*“Relativamente ao requerido pelo munícipe António Cândido Pinto Filipe informo quanto a:*

- 1. Caracterização da pretensão.*



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*O requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de seis prédios de sua propriedade para dois compartes.*

2. *Pareceres de entidades externas.*

*Não há lugar a recolha de pareceres*

3. *Análise urbanística.*

*A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:*

*O Prédio assinalado com o n.º da matriz 1135,1537,1869,1873,1881 e 1227 será para 2 compartes sem proporção pré estabelecida.*

4. *Proposta / Conclusão*

*O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de Julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).*

5. *Proposta / Conclusão.*

*Pode ser constituída compropriedade dos prédios em causa.*

*À consideração Superior*

*A Técnica Superior*

*Susana Bártolo”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 269/2020 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

### **EXPOSIÇÃO DE PRESÉPIOS-2020 / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 234/2020 da Unidade Orgânica e Flexível de 2º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, datada de 2020-10-27, com o seguinte conteúdo:

*“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,*

*No âmbito mencionado em epígrafe e para aprovação na Câmara Municipal, remetem-se as Normas de Participação.*



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*A Chefe de Divisão Municipal  
Isabel Lopes”*

(Doc.2)

Normas de participação, que se transcrevem:

## **“ EXPOSIÇÃO DE PRESÉPIOS – 2020**

### **Normas de Participação**

#### **Disposições Gerais**

*Com o objetivo de manter viva uma das mais belas tradições de Natal, o Município de Carrazeda de Ansiães, vai promover, durante a quadra natalícia, uma nova atividade denominada Exposição de Presépios.*

*A Exposição de Presépios tem o objetivo de sensibilizar a comunidade local para a tradição cultural da construção dos presépios natalícios e contribuir para o desenvolvimento e promoção de manifestações de carácter artístico, bem como estimular o espírito criativo na comunidade. Esta ação tem como destinatários as instituições públicas e privadas de solidariedade social, escolas e associação do concelho.*

*As presentes normas de participação regem a Exposição de Presépios nos termos e condições constantes dos seguintes artigos:*

#### **Lei habilitante**

*As presentes normas de participação têm como legislação e lei habilitante o disposto no artigo 33º, nº 1, alíneas o) e u), da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro*

#### **Cláusula 1ª**

##### Destinatários

*Na Exposição de Presépios podem participar todas as instituições públicas ou privadas, designadamente escolas, jardim-de-infância, instituições particulares de solidariedade social e associações sediadas no concelho de Carrazeda de Ansiães.*

#### **Cláusula 2ª**

##### Instalação, montagem e desmontagem

*1. Os Presépios deverão ser instalados na Praça do CITICA, na Praça dos Combatentes e no Jardim D. Lopo, dependendo do nº de participantes. A organização e localização dos presépios é da responsabilidade do Município de Carrazeda de Ansiães.*

*2. Os Presépios terão que ficar expostos permanentemente, nos locais determinados, entre os dias 08 de Dezembro e 06 de Janeiro, inclusive.*

*3. Na frente de cada presépio deverá constar em letras visíveis a identificação da instituição ou associação.*

*4. A montagem, decoração do espaço, vigência do Presépio e desmontagem é da exclusiva responsabilidade das instituições participantes.*

*5. As figuras do presépio devem ser 5 ou mais e ter no mínimo 0,80 m. e no máximo 2,00m. de altura.*



### **Cláusula 3ª**

#### Inscrições

1. As inscrições devem ser formalizadas através de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado para o efeito no sítio institucional do Município de Carrazeda de Ansiães [www.cmca.pt](http://www.cmca.pt) ou no Gabinete de Apoio ao Municípe.
2. A data limite para as inscrições é o dia 20 de Novembro de 2020. Não serão aceites as candidaturas cuja data de apresentação seja posterior à data fixada.
3. Cada instituição só poderá participar com um único presépio, com exceção do Agrupamento de Escolas, que poderão participar com um presépio por cada estabelecimento de ensino.
4. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido através do seguinte contacto: Município de Carrazeda de Ansiães, Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Rua Jerónimo Barbosa, 5140-077 Carrazeda de Ansiães, email: [cultura@cmca.pt](mailto:cultura@cmca.pt), telf. 278 610 200

### **Cláusula 4ª**

#### CrITÉrios de Participação

Os Presépios objeto de Exposição deverão evidenciar:

1. criatividade na conceção e utilização de materiais reciclados como forma de promoção de práticas amigas da natureza;
2. tema e qualidade na interpretação do tema proposto;
3. domínio das técnicas e qualidade plástica;
4. inclusão de marcas identificativas do concelho.

### **Cláusula 5ª**

#### Prémios de participação

1. Serão atribuídos os seguintes prémios de participação:

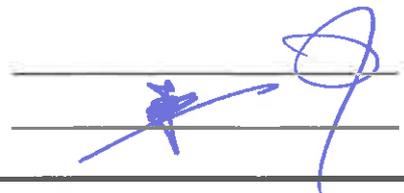
Para fazer face a despesas relacionadas com a construção do presépio e outro material utilizado, o Município de Carrazeda de Ansiães irá compartilhar com o montante de 250,00€. O referido montante tem obrigatoriamente de ser levantado, mediante apresentação de recibo, até ao dia 30 de Agosto de 2021. Caso este facto não ocorra a quantia em referência deixará de estar disponível.

### **Cláusula 6ª**

#### Disposições Gerais

1. A Câmara Municipal publicitará, este regulamento, no dia 30 de Outubro, no sítio da autarquia [www.cmca.pt](http://www.cmca.pt).
2. Para os devidos efeitos considera-se que, ao concorrer, os participantes aceitam implicitamente as condições expressas neste Regulamento.
3. As dúvidas que surjam na aplicação deste Regulamento serão resolvidas pela Município de Carrazeda de Ansiães
4. A organização reserva-se o direito de cancelar/alterar a atividade devido a acontecimentos de força maior.

Carrazeda de Ansiães, 26 de Outubro de 2020”



**(Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação da “Exposição de Presépios – 2020”.  
(Aprovado em minuta)

## **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO / ANO LETIVO 2020/2021 / PROPOSTA**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020-10-27, que se transcreve:

#### *“Proposta*

*A Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, em sessão extraordinária de 2020-10-13 aprovou o projeto final do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.*

*Com o novo regulamento atinge-se o objetivo de reforçar o papel do Município no apoio aos alunos dos ensinos secundário, pós-secundário e superior, conferindo-se ainda à Câmara Municipal a competência de, em cada ano letivo, determinar a abertura do concurso para a atribuição das bolsas de estudo, bem com o número de bolsas a atribuir.*

*Sendo inequívoco que o esforço financeiro para frequentar o ensino superior é bem maior do que nos restantes graus de ensino, preconiza-se com a presente proposta reconhecer esse facto, garantindo-se assim um contributo maior para a democratização do sistema de ensino, bem como uma maior igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior, sem com isso se negligenciar os restantes níveis de ensino.*

*Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1º e nos n.ºs 2 e 7 do artigo 4º, todos do regulamento supramencionado, para o ano letivo de 2020-2021, proponho a atribuição do seguinte número de bolsas de estudo:*

- *Ensino Superior - 14*
- *Ensino pós-secundário (alunos residentes no concelho de Carrazeda de Ansiães) - 3*
- *Ensino pós-secundário (alunos não residentes no concelho de Carrazeda de Ansiães, para frequência dos cursos ministrados em Carrazeda de Ansiães) - 3*
- *Alunos do ensino secundário - 5*

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 27 de outubro de 2020*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Gonçalves”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)



---

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.

  
\_\_\_\_\_  
(O Presidente da Câmara Municipal)